



#PF POR ELAS

Cartilha de prevenção ao
Assédio Sexual na PF

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Flávio Dino

Ministro

Polícia Federal

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Diretor-Geral

Diretoria de Gestão de Pessoas

Guilherme Monseff de Biagi

Diretor

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DPF Antonio Gabriel Lima Pucci Filho

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde

DPF Mariana Paranhos Calderon

Coordenadora-Geral

Serviço de Gestão Estratégica e Inovação

PCF Stella Regina de Paula Santiago Bahiense

Unidade de Comunicação com o Servidor

APF Romina Érica da Cunha Souto

Desenho Gráfico e Editorial

Estagiária Geovanna Emanuelle Vieira dos Santos

Colaboradoras

DPF Adriele Maiorka Sassi

Estagiária Denise Maria de Barros Lima

Apresentação

Material destinado ao público interno com esclarecimentos sobre o tema “Assédio Sexual no ambiente de trabalho”.

O intuito é promover uma maior conscientização sobre o assunto, com o objetivo de prevenir e coibir práticas antiéticas e criminosas, contribuindo assim, para a manutenção de um ambiente saudável, humanizado e fundado no respeito às pessoas.



O que é Assédio Sexual?

Conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil ou desestabilizador.

No ambiente de trabalho, o assediador pode ou não se utilizar da posição hierárquica para obter satisfação de seus desejos.

Cabe ressaltar que esta conduta não é ilícita apenas quando realizada dentro do local de trabalho, mas também fora dele, desde que ela ocorra por causa do trabalho.

Também pode ocorrer:

- Durante os intervalos do trabalho (atividades externas)
- Nas relações de trabalho sem presença física (teletrabalho)

Estatísticas

De acordo com estudo realizado pelo FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, todas as formas de violência contra as mulheres aumentaram em 2022.

Vejamos os números:

- 30 milhões de mulheres sofreram algum tipo de assédio: de comentários constrangedores na rua a encoxadas no ônibus. É o equivalente a uma mulher assediada a cada segundo;
- 11,9 milhões de mulheres foram alvo de assédio no meio profissional, o equivalente a um caso por hora;
- 1 em cada 3 mulheres já foi agredida física ou sexualmente ao menos uma vez na vida – o número é superior à média global de 27%, segundo uma pesquisa da OMS realizada em 2021;
- Grande parte das mulheres agredidas não pede ajuda. Em 2022, 45% não o fizeram.



Tipos de violência sexual no ambiente de trabalho

ASSÉDIO SEXUAL OU STALKING VERTICAL

Ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes, chefes e subordinados. Quando o homem ou a mulher, em posição hierárquica superior, se vale de sua posição de chefe para constranger alguém, com intimidações ou outras interferências, como o objetivo de obter algum favorecimento sexual. Formas tipificadas como crimes no Código Penal Brasileiro (CPB).

ASSÉDIO SEXUAL OU STALKING HORIZONTAL

Ocorre quando não há distinção hierárquica entre a pessoa que assedia e aquela que é assediada, a exemplo do constrangimento verificado entre colegas de trabalho.

Previsões Legais

Assédio Sexual

Artigo 216-A, CPB

Constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função

Pena: Detenção de 1 a 2 anos.

Stalking

Art. 147-A, CPB

Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.

Pena: reclusão, de 6 meses a 2 anos, e multa.

Exemplos de efeitos psicológicos causados

- Perda de interesse pelo trabalho
- Perturbações da memória e do sono
- Ansiedade ou depressão
- Estresse pós-traumático
- Pensamentos suicidas
- Apatia e irritabilidade
- Problemas digestivos
- Perda de autoestima



Quem assedia e quem é assediado?

De modo geral, as vítimas são as mulheres.

Pesquisas apontam que um número muito pequeno de homens são vítimas de assédio sexual, mas nada impede que o assédio ocorra de mulheres contra homens, homens contra homens e mulheres contra mulheres.



EXEMPLOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:

- Insinuações, explícitas ou sutis, tais como comentários de caráter sexual, mensagens eletrônicas ou imagens enviadas com o mesmo intuito
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual
- Solicitação de favores sexuais com promessas de tratamento diferenciado
- Chantagem para permanência ou promoção no cargo
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o cargo
- Perguntas indiscretas sobre a vida privada
- Elogios atrevidos
- Contato físico não desejado
- Convites impertinentes
- Stalking (perseguição)

Essas são situações meramente exemplificativas, que não exaurem o rol de condutas indesejadas.



Gestor da unidade?

O que fazer?

- Manter os fatos em sigilo para evitar a exposição dos envolvidos
- Entrar em contato imediatamente com a Coordenação-Geral de Saúde da DGP para orientações



Aconteceu comigo? O que fazer?

O assédio sexual costuma ocorrer quando estão presentes somente a pessoa que assedia e aquela que é a assediada, por isso é importante romper o silêncio e denunciar.

Atitudes importantes que você pode tomar:

- Anote, com detalhes, todas as abordagens de caráter sexual sofridas
- Conte o ocorrido para colegas, amigos e familiares formando uma rede de apoio
- Reúna todas as provas possíveis, tais como bilhetes, presentes e mensagens eletrônicas



Se você é vítima ou tem conhecimento da prática do assédio sexual no trabalho, **você deve denunciar por meio do canal #PFporELAS** disponível na intranet e no portal da internet da PF

Referências

BRASIL. Serpro. Cartilha Informativa Assédio Sexual do Trabalho Perguntas e Respostas. 2022

BRASIL. MDR. Cartilha Informativa Sobre Assédio Sexual.

BRASIL. CNJ. Assédio, Moral, Sexual e Discriminação – Política de Prevenção e Enfrentamento no Âmbito Jurídico do Poder Judiciário. 2022 <https://assedio.cite.gov.pt/o-assedio-no-trabalho/algumas-consequencias-do-assedio/> <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/educacao-semanal/importunacao-sexual-x-assedio-sexual>

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e Invisível - A vitimização de mulheres no Brasil. 4a Edição, 2023 <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

